

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7^a DA REPUBLICA—N. 283

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 19 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 305, que concede amnistia ás pessoas implicadas nos acontecimentos politicos ultimamente occorridos no estado das Alagoas e na cidade da Boa-Vista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2128, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de S. Simão, no estado de S. Paulo.

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 13 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portaria de 13 do corrente, da Directoria da Justiça—Instituto Sanitario Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral do Brazil no Havre.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 1 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 17, 18 e 19 de setembro ultimo, da Directoria de Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 17 e expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias de 17 e 18 e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portaria e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Portarias e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PERFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 13 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 11 e 13 do corrente, da Sub-directoria do Patrimonio—Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta do Supremo Tribunal Militar. Acta da camara criminal da Corte de Appellação. 12^a pretoria.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 305—DE 17 DE OUTUBRO DE 1895

Concede amnistia ás pessoas implicadas nos acontecimentos politicos ultimamente occorridos no estado das Alagoas e na cidade da Boa Vista em Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam amnistiadas, desde já, todas as pessoas que directa ou indirectamente tomaram parte nos factos occorridos em 1 de maio deste anno no estado de Alagoas e no movimento sedicioso ultimamente havido na cidade da Boa Vista, no estado de Goyaz.

Capital Federal, 17 de outubro de 1895, 7^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2128—DE 10 OUTUBRO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de S. Simão, no estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de S. Simão, no estado de S. Paulo, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo com quatro companhias e a designação de 218^a, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de outubro de 1895, 7^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Sr. presidente e membros do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que concede amnistia ás pessoas que directa e indirectamente tomaram parte nos factos occorridos em 1 de maio deste anno no estado de Alagoas e no movimento sedicioso havido na cidade da Boa Vista do estado de Goyaz, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 79, de 7 do corrente mez.

Capital Federal, 17 de outubro de 1895.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS,

Presidente da Republica.

Com data de 17 do corrente, foram sancionadas pelo Sr. Presidente da Republica as quatro seguintes resoluções do Congresso Nacional, autorizando o governo a abrir os creditos supplementares:

De 4.700:000\$, á verba—Exercicios findos — para effectuar o pagamento de dividas de exercicios findos até o exercicio de 1893, já liquidadas e por liquidar;

De 193:000\$, á mesma verba, para attender ás despesas com a canalisação de agua da cidade de Maciu, estado do Rio Grande do Norte;

De 28:000\$, á verba — Caixa da Amortisação—para occorrer ás despesas da rubrica n. 11, do art. 7^o da lei n. 206, de 24 de dezembro de 1894.

—Relevando D. Francisca da Lessa Carneiro Dutra da prescripção em que incorreu, para perceber a differença do meo soldo a que tem direito de 1871 a 1887.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Por decreto de 17 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães para exercer o lugar de lente substituto da 9^a secção da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega de S. Paulo, estado do mesmo nome:

Inspector em commissão:

O inspector da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Albano Duarte Godinho.

Chefes de secção:

Manoel Antonino de Carvalho Aranha, ficando sem effeito o decreto que o aposentou no lugar de chefe de secção da Alfandega do estado de Pernambuco;

Luiz Carlos da Silva Peixoto, ficando sem effeito o decreto que o aposentou no lugar de inspector da Alfandega do estado do Maranhão.

Conferentes:

O 1^o escripturario da Alfandega do estado do Maranhão, José Avelino Mendes;

O 3^o escripturario extinto do Tribunal de Contas, Alfredo Camillo Ferreira Rabello;

O conferente extinto da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Verano Gomes Alonso de Almeida;

O 1^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, João Corrêa de Moraes;

O 1^o escripturario extinto da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, João Antonio Ferreira Souto;

O 1^o escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga;

O 1^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de Pernambuco, João Fernandes de Barros; e

José Antunes Pimentel, ficando sem effeito o decreto que o aposentou em identico logar na Alfandega do estado da Bahia.

Primeiros escripturarios:

O 1^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Ceará, José Apollonio Collares;

O 3^o escripturario do Thesouro Federal, Luiz Flebão de Miranda;

O 2^o escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Antonio Joaquim Pimenta.

O 2^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Rio Grande do Sul, Affonso Americo de Freitas;

O 1^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de S. Paulo, Saturnino Justo de Argollo e Castro;

O 1^o escripturario extinto da Alfandega do estado do Pará, João Lourenço da Silva Antero;

O 1^o escripturario da Alfandega do estado de Santa Catharina, João Pamphilo de Lima Ferreira; e

Cyriaco Antonio dos Santos Silva.

Segundos escripturarios:

O 2^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, Carolino Vieira dos Santos Pinto;

O 3^o escripturario da mesma delegacia, Antonio Carlos Strib;

O 2^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de Goyaz, Antonio Benedicto da Veiga Jardim;

O 3^o escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Joaquim Alves Pinto Leite Junior;

O 3^o escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado da Bahia, Francisco de Paula Ozorio;

O 3^o escripturario da Alfandega do estado do Pará, João Virgilio de Carvalho;

O 2º escripturario da Alfandega do estado do Ceará, Antonio Paulino Delfino Henriques Junior;

O 1º escripturario da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, Jorge Fuchs de Figueiredo.

Terceiros escripturarios:

O 2º escripturario extinto da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas, Antonio de Aguiar Cascaes Telles;

O 3º escripturario da Caixa de Amortisação, Antonio Henrique de Oliveira;

O 4º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão, Benjamim Aranha de Moura.

O 4º escripturario da Alfandega do estado do Ceará, Theophilo de Almeida Fortuna;

O 4º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Leovegildo Belmonte de Carvalho;

O praticante da Thesouraria de Fazenda extinta do estado da Parahyba, Adolpho Camara Corrêa de Sá;

O 2º escripturario extinto da Alfandega do estado de Sergipe, José Manoel Machado de Araujo Filho; e

Pedro de Castro Samico.

Quartos escripturarios:

O 2º escripturario da Alfandega do estado de Sergipe, José Alvaro de Oliveira Valadão;

O 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará, Virgilio de Oliveira Maciel;

José Augusto Corrêa, Cesar Saraiva Castilho, José Hamilton Filho, Tristão Salles Oliva Antonio Gomes, Constantino Pereira Duarte, João Lopes Ribeiro, e Emiliano da Silveira Fontes.

—O 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Paraná, Francisco Januario Santiago, para o logar de 3º escripturario do Thesouro Federal;

O 4º escripturario extinto da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Joaquim Valdevino Fabricio da Costa, para o logar do 4º escripturario do Thesouro Federal;

O conferente da Alfandega do estado do Maranhão, José Pires Domingues, para o logar do 1º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo;

José Gonçalves de Amorim, para o logar de 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal;

O 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, Pedro Rodrigues de Carvalho, para o logar de 3º escripturario da Caixa de Amortisação;

O 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado de S. Paulo, João Rodrigues de Abreu Siqueira, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo estado;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, Abdeno Alves, para o logar de 2º escripturario da mesma delegacia;

Manoel dos Reis Carvalho, para o logar de 4º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão;

O 4º escripturario do Thesouro Federal, Godofredo Xavier da Silva Brito, para o logar de 1º escripturario da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 17 do corrente:

E em virtude de novos documentos apresentados foi concedida a Felisberto Leocadio Cordeiro aposentadoria no cargo de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando sem effeito o decreto de 4 de julho do corrente anno que o aposentou no referido logar;

Foi exonerado Pedro Piauhylino de Hollanda Campos do cargo de contador dos Correios do estado de Piauhy e nomeado para esse cargo João Antonio Rossi.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez, concederam-se trinta dias de licença com vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.253 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Felix Deocleciano Ribeiro Pessoa, para tratar de sua saúde.

Directoria do Interior

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico João de Abreu, pedindo prazo para apresentação dos rotulos de sua pharmacia. — Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes, pedindo approvação do preparado «Vinho de helix, quina e chlorhydro-phosphato de cal», fórmula do fallecido pharmaceutico Thomaz José da Silva. — Deferido, passe-se licença.

Luiz Beñeza, pedindo licença para introdução nesta capital dos preparados do pharmaceutico Carlo Erba, de Milão. — Apresente as fórmulas dos preparados.

Pharmaceutico Antonio Guilherme Cordeiro, pedindo licença para dirigir a pharmacia sita à rua Vinte e Quatro de Maio n. 116. — Deferido, passe-se a licença.

E. J. Fougérat, pharmaceutico de 1ª classe, de Pariz, pedindo licença para venda do preparado denominado «Xarope Rami». — Deferido, passe-se a licença.

Eugenio Paiva, pedindo licença para venda do seu preparado denominado «Xarope de helix composto». — Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Sacção 3ª—N. 8—Consulado do Brazil—Havre, 14 do julho de 1895.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., além dos mappas de importação e exportação que teve logar entre os portos do Brazil e o do Havre no 1º trimestre do corrente anno, outros relativos á cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações durante o mesmo periodo.

Saude e fraternidade.—Germano de Barros.

A' S. Ex. o Sr. Dr. Carlos de Carvalho, Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Havre durant^o o 1º trimestre de 1895

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 K.	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCOS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Café.....	156 francos.	12.850.260	23.030.120	95	103	109
Couros.....	Livre	993.155	763.059	dir.	dir.	dir.
Jacarandá.....	»	154.239	56.270	15 a 35	15 a 35	15 a 35
Pão Brazil.....	»	200.975	35.420	7 a 9	7 a 9	7 a 9
Cacão.....	104	369.729	525.182	56 a 75	56 a 75	56 a 75
Borracha e gomas.....	Livre	309.622	2.017.920	4 1/2 a 7	4 1/2 a 7	4 1/2 a 7
Cocos.....	»	57.782	11.556	10 a 30	10 a 30	10 a 30
Chifres.....	»	65.115	32.450	45 a 55	45 a 55	45 a 55
Ossos.....	»	50.780	7.590	10 a 17 1/2	10 a 17 1/2	10 a 17 1/2
Piassava.....	»	358	315	55 a 90	55 a 90	55 a 90
Crinas e plumas.....	»	6.208	16.215	dir.	dir.	dir.
Oleo de baleia.....	6 francos	68.219	34.412	22 a 26	22 a 26	22 a 24
Feculas, Tapioca.....	Livre	27.120	16.212	50 a 80	50 a 80	50 a 80
Crystaes.....	»	7.139	32.000	4 a 5	4 a 5	4 a 5
Diversos.....	»	125.317	103.246			
Total.....		15.280.058	26.681.868			

Consulado do Brazil no Havre, 14 de julho de 1895—O consul geral, Germano de Barros.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Havre para o Brazil durante o 1º trimestre de 1895

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 K.	QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCO	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Cabellos, pelos, pennas, etc.....	Livre	7.271	38.310			
Pelless, couros, calçados, etc.....	».....	122.202	763.240			
Manteiga, queijo, etc.....	».....	778.454	1.663.210			
Velas de sebo, stearinas, etc.....	».....	59.394	60.222			
Fructas, legumes, farinacio cereaes.....	».....	28.765	31.957			
Batatas alimenticias.....	».....	1.792.300	161.217			
Generos alimenticios, conservas, etc.....	».....	257.318	307.128			
Desvru coloniaes.....	».....	9.865	17.099			
Oleos, ceras, resinas, etc.....	».....	8.296	5.350			
Bebibas fermentadas.....	».....	332.299	251.315			
Idem alcoolicas.....	».....	115.576	103.230			
Perfumarias.....	».....	120.485	572.952			
Tintas, cores, vernizes, etc.....	».....	175.737	162.017			
Productos chimicos.....	».....	321.820	672.359			
Aguas mineraes.....	».....	121.990	47.693			
Movels e obras de madeira.....	».....	138.156	238.136			
Obras de palha, exparto, etc.....	».....	2.819	6.720			
Tecidos não denominados.....	».....	213.810	1.288.017			
Idem de algodão.....	».....	208.901	940.314			
Idem de lã.....	».....	33.620	304.840			
Idem de linho e juta.....	».....	20.211	61.380			
Idem de seda.....	».....	737	15.314			
Boneterie.....	».....	15.326	100.151			
Merccaria.....	».....	107.036	707.380			
Roupa e confecções.....	».....	76.763	520.819			
Linhas, fios e cordões.....	».....	23.435	29.340			
Chapellaria.....	».....	35.589	272.694			
Papel e suas applicações.....	».....	1.318.060	1.029.349			
Pedras, terras, combustiveis mineraes.....	».....	323.239	20.192			
Louça, vidros, etc.....	».....	485.093	461.213			
Metaes.....	».....	23	59.000			
Idem em obras.....	».....	155.739	198.140			
Dinheiro em moeda.....	».....	»	32.090			
Forragens.....	».....	693.422	652.329			
Material e trilhos para estradas de ferro.....	».....	136.560	63.569			
Armamento e munições.....	».....	25.130	143.351			
Joias e relogios.....	».....	1.670	120.831			
Objectos de arte, religiosos, etc.....	».....	2.813	38.169			
Oculos e instrumentos de precisão.....	».....	2.527	25.500			
Instrumentos de musica e suas pertences.....	».....	23.312	151.862			
Machinas e apparedhos.....	».....	»	»			
Carrs, velocipedes, etc.....	».....	223.433	308.376			
Chapéos de sol, de chuva e preparativos para os mesmos.....	».....	2.418	8.682			
Artigos de Pariz, brinquedos, etc.....	».....	87.029	203.840			
Cachimbos e tabellerie.....	».....	93.238	375.834			
Modas, flores artificiaes, leques, etc.....	».....	23.195	129.192			
Embarcações.....	».....	2.026	19.195			
Cartas de jogar.....	».....	53.356	90.000			
Diversos.....	».....	5.829	25.312			
		5.264	5.398			
Total.....		8.817.584	13.512.816			

Consulado do Brazil, no Havre, 14 de julho de 1895.—O consul geral, *Germano de Barros*.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre correspondente ao
1º trimestre de 1895

CAMBIOS

DESTINOS	Janeiro	Fevereiro	Março
Sob o Brazil.....	916 á 932	994 á 1.017	1.006 á 1.026
» Inglaterra.....	25.15 á 25.16	25.24 á 25.25	25.24 á 25.25
» Allemanha.....	122 $\frac{1}{2}$ á 122 $\frac{3}{4}$	122 $\frac{5}{8}$ á 122 $\frac{3}{4}$	122 $\frac{3}{4}$ á 122 $\frac{3}{4}$
» Hollanda.....	207 á 207 $\frac{1}{4}$	207 $\frac{3}{8}$ á 207 $\frac{1}{2}$	207 $\frac{1}{4}$ á 207 $\frac{3}{8}$
» Suissa.....	1/8 á $\frac{1}{4}$ perda	$\frac{1}{4}$ á $\frac{5}{16}$ perda	$\frac{5}{16}$ $\frac{7}{16}$ perda
» Nova-York.....	513 $\frac{1}{2}$ á 514 $\frac{1}{2}$	515 á 515 $\frac{1}{2}$	514 á 515
» Austria.....	200 $\frac{1}{2}$ á 200 $\frac{3}{4}$	200 $\frac{3}{4}$ á 200	202 $\frac{1}{2}$ á 202 $\frac{3}{4}$
» Russia.....	265 á 267	265 á 266	265 á 266
» Italia.....	6 á 6 $\frac{1}{4}$ $\frac{1}{2}$ perda	4 $\frac{5}{8}$ á 4 $\frac{7}{8}$ perda	5 $\frac{1}{8}$ á 5 $\frac{3}{8}$ perda
» Hespanha.....	441 á 445	451 á 452	460 á 461

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de França.....	2 $\frac{1}{2}$ %	2 $\frac{1}{2}$ %	2 %
» Inglaterra.....	2 %	2 %	2 %
» Allemanha.....	3 %	3 %	3 %
» Hollanda.....	2 $\frac{1}{2}$ %	2 $\frac{1}{2}$ %	2 $\frac{1}{2}$ %
» Suissa.....	3 %	3 %	3 %
» Austria.....	4 %	4 %	4 %
» Russia.....	4 %	4 %	4 %
» Italia.....	5 %	3 %	3 %
Hespanha.....	5 %	5 %	5 %
Portugal.....	7 %	7 %	7 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	Janeiro	Fevereiro	Março
Rio de Janeiro.....	35 á 45 e 10 %	35 á 45 e 10 %	35 á 45 e 10 %
Peraambuco Maceió, Bahia.....	45 á 50 e 10 %	45 á 50 e 10 %	45 á 50 e 10 %
Pará.....	idem	idem	idem
Maranhão.....	idem	idem	idem
Ceará.....	55 á 60 e 10 %	55 á 60 e 10 %	55 á 60 e 10 %

Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre ne 1º trimestre de 1895

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						Equipagem	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO	
	A vela		A vapor		Total				Kilog.	Francos
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileiras.....								Rio de Janeiro.....	1.718.109	1.840.201
								Santos.....	11.551.495	20.306.536
Franceza.....			10	14.442	10	14.442	316	Bahia.....	1.223.434	1.015.683
								Pernambuco.....	50.317	53.246
Allema.....	1	228			1	228	8	Rio Grande.....	100.132	113.500
								Manaos.....	370.340	1.249.550
Ingleza.....			7	6.539	7	6.539	247	Itacoatiara.....	100.729	105.182
								Pará.....	370.502	1.247.920
	1	228	17	20.961	18	21.189	571		15.280.058	20.681.868

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						Equipagem	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS POR CADA PORTO	
	A vela		A vapor		Total				Kilog.	Erancos
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileiras.....								Rio de Janeiro.....	4.415.474	6.672.610
								Pernambuco.....	885.978	1.366.442
								Bahia.....	463.462	1.079.683
Franceza.....			12	16.744	12	16.744	480	Maceió.....	164.876	183.989
								Santos.....	1.150.451	1.474.369
								Manãos.....	225.252	299.365
								Pará.....	547.037	1.016.942
Ingleza.....			10	11.973	10	11.973	384	Ceará.....	133.690	302.643
								Maranhão.....	39.031	110.824
								Transit.....	20.814	37.586
								Paranaguá e Antonina...	426.776	241.960
Allema.....			3	4.519	3	4.519	73	Rio Grande.....	169.456	319.395
								Pelotas e Porto Alegre.	145.719	380.058
								Desterro.....	9.748	26.915
			25	33.236	25	33.236	937		8 817.584	13 512.816

Consulato do Brazil, no Havre, 19 de julho de 1895.—O consul-geral, Germano de Barros.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de outubro de 1895

Expediente do Sr. ministro :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias no sentido de ser enviada a relação dos empregos exercidos pelo bacharel Antonio José Marques, aposentado no logar de juiz de direito em disponibilidade, conforme o pedido feito em aviso n. 117, de 25 de setembro do anno passado.

Dia 17

Expediente do Sr. director :

A' Recebedoria da Capital Federal :

Remettendo uma petição em que a viuva de Manoel Joaquim de Castro, cobrador da mesma repartição, requer o pagamento do quantitativo para funeral ou luto e pensão respectiva, afim de informar sobre os descontos que tenham sido feitos para o montepio obrigatorio, creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Pedindo informe o que constar sobre descontos para o montepio obrigatorio, feitos ao finado José Joaquim da Costa Lobo, marido de D. Maria Theodora da Costa Lobo.

— A' Alfandega do Maranhão, concedendo o credito de 400\$, por conta da verba—Juros diversos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para as respectivas despesas.

— A' Alfandega da Parnahyba, concedendo o credito de 4:500\$, sendo 1:800\$ por conta da verba—Empregados de repartições e logares extinctos—1:500\$ pela verba—Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios—e 1:200\$ pela verba—Juros diversos—to las do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

— A' Alfandega do Rio Grande do Norte, concedendo o credito de 19:901\$520, sendo 19:401\$520 por conta da verba—Empregados de repartições e logares extinctos—e 500\$ pela verba—Juros diversos—ambas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento.

— A' Alfandega da Parahyba :

Concedendo o credito de 2:000\$, por conta da verba—Juros do emprestimo do cofre de orphãos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para as respectivas despesas.

Comunicando que foram deferidas as petições em que o 2.º escriptuario e o porteiro da mesma repartição Epaminondas de Souza Gouvêa Filho e Antonio José Henriques Sobrinho pediram licença para assignarem-se, o primeiro Epaminondas de Souza Gouvêa e o segundo Antonio José Henriques.

— A' Alfandega de Pernambuco, comunicando que a Guilherme Carneiro Monteiro, escriptuario da comissão de melhoramento do porto daquelle estado, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— A' Alfandega da Bahia, remetendo os tres titulos relativos ás pensões annuaes á que tem direito o pae invalido e as duas irmãs solteiras do contribuinte do montepio obrigatorio dos empregados publicos, Herculano Teixeira da Cunha, auxiliar de 1.ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, e concedendo o credito de 800\$ para despesa relativa ao exercicio corrente, devendo ser liquidada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida do exercicio findo de 1894.

— A' Alfandega do Espirito Santo, concedendo o credito de 8:053\$, por conta das verbas—Empregados de repartições e logares extinctos—e—Juros diversos—ambas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, sendo 7:600\$ pela primeira e 453\$ pela segunda.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo :

Comunicando que ao carteiro de 2.ª classe da Administração dos Correios do mesmo estado, Alfredo de Souza Pinto, foram concedi-

dos, por portaria de 10 do corrente mez, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Declarando que, por portaria de igual data, foram exonerados o agente do correio de Belém do Descalvado no mesmo estado, Fernando Emyglino Soares de Azevêlo, o seu ajudante Christiano Guimarães, bem como nomeado Silvestre José da Silva para o primeiro e reintegrado João Octavio de Assis no segundo dos supralitos cargos.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz, concedendo por conta da verba—Etapas—pessoal, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 159:000\$ para as respectivas despesas.

—

Requerimento despachado

Dia 17

Bacharel João de Sá e Albuquerque, requerendo a restituição, pelo Thesouro, das importancias de direitos, pagos indevidamente na alfandega desta capital e em diversas dos estados.—O preceito constante da decisão n. 54, de 21 de agosto de 1889, attende não só a conveniencia do serviço, como as das partes interessadas. Não ha, pois, razão para ser alterada como pede o supplicante. A irregularidade na cobrança dos direitos pelas diferentes estações de arrecadação, si for verificada, ha de ser corrigida pelos meios regulares estabelecidos nas leis de fazenda.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 17 de setembro de 1895

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Santa Catharina, communicando haver o Sr. ministro autorizado a despachar livre de direitos um harmonium importado pela Comunidade Evangelica de Badenfort.

— A' Casa da Moeda, declaram lo :

Que deve remetter á Alfandega de Porto Alegre, com a maxima brevidade, as estampilhas cuja remessa foi autorizada em officios ns. 111 e 114, de 6 e 8 de agosto findo ;

Que convém proceder a exame e prestar depois as informações necessarias sobre as estampilhas vindas da Delegacia Fiscal de Cuyabá por intermedio da Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao collector de Rezende, mandando que declare a data em que começou a arrecadação das rendas da União.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando haver o Sr. ministro autorizado a despachar livres de direitos 500 kilos de dragonas, borlas e outras obras destinadas á Sociedade Cooperativa Militar.

Dia 18

Expediente do Sr. ministro :

Ao Ministerio do Exterior, communicando :

Haver diversas alfandegas reclamado sobre irregularidades encontradas em manifestos procedentes de diversos portos estrangeiros, as quaes peçam sobre os agentes consulares encarregados da authenticidade de tues documentos e solicitando providencias, afim de que estes agentes cumpram fielmente o disposto nos arts. 345, 347 e 358 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas

Não existir na Alfandega de Santos, como informou o respectivo inspector, a espingarda que reclama o subdito italiano Pietro Mamano.

Que, segundo a informação prestada pela Alfandega de Santos, existem no armazem externo da mesma alfandega uma carabina, uma pistola e uma pequena caixa de munições pertencentes ao subdito italiano Vito la Creta.

— Ao do Interior, consultando, visto não poder ser concedido ao Ministerio da Guerra, os proprios ns. 52 e 54 da rua Visconde do Rio Branco ; si é possível fazer ao mesmo ministerio cessão de algum dos ns. 2, 4, 6, 8 e 10 da Praça da Republica.

— Ao governador do estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de serem remetidos a este ministerio tolos os papeis que serviram de base ás concessões de afuramento de terrenos de marinhãs a contar de 1887 e que não foram approvados por este ministerio.

— Ao do de Santa Catharina, communicando haver nesta data determinado á alfandega daquelle estado que providencie afim de serem lhes apresentadas as cópias ou segundas vias dos manifestos de carga de exportação dos productos nacionaes destinados á praça de Buenos-Aires, afim de oficialmente serem enviados ao consul brasileiro em Montevideo.

— A' Camara dos Deputados, declarando que por aviso n. 9 de 15 de janeiro foi cedido ao Ministerio da Guerra o proprio nacional denominado Fazenda de Bairro Alto no municipio de Campanha, estado de Minas Geraes.

— Ao Prefeito do Districto Federal, remetendo por cópia a informação prestada pela Alfandega da Capital sobre o desembarque em diversos pontos de generos explosivos e inflammaveis.

— A' Secretaria do Finanças do estado do Rio de Janeiro, pedindo que informe qual a porcentagem estabelecida para os empregados da collectoria de Bom Jardim pela arrecadação das rendas estaduais.

— A' Alfandega de Santos, declarando que os compartimentos do corpo do edificio sobre daquelle alfandega devem ser destinados :

1º Um á guarda-moria, outro ao arquivo e o central ás amostras e para quaesquer outros misteres de que possa carecer a administração aduaneira, convindo promover, desde já, a transferencia do arquivo, visto achar-se instalado em compartimentos muito acanhados e improprios no pavimento superior, que carecem de reparo.

2º Os armazens externos cujo serviço foi extinto, podem ser entregues á empreza das Docas, mediante razoavel aluguel o regular conservação, o que constará do contracto sujeito á approvação do Thesouro.

3º Podem tambem ser entregues os armazens externos gratuitamente, obrigando-se a empreza a entregar aos cofres da alfandega a renda da armazenagem.

Determinando que providencie no sentido de aquella alfandega serem apresentadas cópias ou segundas vias dos manifestos de carga de exportação dos productos nacionaes destinados a Buenos Aires, afim de serem remetidas oficialmente ao consul brasileiro em Montevideo.

— Ao secretario das finanças do estado do Rio de Janeiro, declarando que é de 24 % a porcentagem devida pela cobrança dos impostos federaes, sendo 3/5 para o recebedor e 2/5 para o funcionario que servir de escriptivo.

— A' Recebedoria da Capital Federal, declarando que a porcentagem relativa á cobrança dos impostos federaes é de 24 %, dos quaes 3/5 para o recebedor e 2/5 para o empregado investido das funções de escriptivo.

— A' Alfandega de Porto Alegre, communicando que, em despacho de 19 de junho ultimo, o Sr. ministro resolveu que aquella alfandega competem não só a jurisdicção como a tomada de contas da Mesa de Rendas de Pelotas.

— A' do Rio Grande do Sul, communicando haver o Sr. ministro resolvido, em 19 de junho ultimo, que a Mesa de Rendas da cidade de Pelotas deve prestar suas contas aquella alfandega, sob cuja jurisdicção se acha, na forma do decreto n. 7.063, de 31 de outubro de 1878, mandado vigorar pelo decreto n. 1.863, de 31 de outubro de 1894.

— Ao collector da Parahyba do Sul, mandando que remetta a esta directoria os documentos que deixaram de acompanhar seu officio n. 100, de 5 do corrente.

Dia 19

A' Alfandega do Rio de Janeiro, do ordem do Sr. ministro, a isentar de direitos duas caixas destinadas ás officinas typographicas da Directoria Geral de Estatística.

Dia 19

—Ao Tribunal de Contas, remetendo o balancete da receita e despesa da Collectoria do Sumidouro, relativo ao mez de agosto.

—Remetendo o balancete da receita e despesa, relativo ao mez de agosto, prestado pela collectoria de Campos.

—A' Superintendencia de Santa Cruz, declarando que, tendo em 2 de março ultimo sido concedido o aforamento solicitado pelo engenheiro Fernando Pereira da Silva Continente, deve o referido foreiro recolher aos cofres daquelle repartição as importancias de joias, foro e medição devidas, afim do que se expeça o respectivo titulo.

Requerimentos despachados

Joaquim Soares da Annunção, pedindo o terreno devoluto entre as estações de São Francisco Xavier e da Mangueira a que diz ter direito como ex-voluntario da patria.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

—Ignacia Maria Jacintho, pedindo dispensa da licença que devia preceder a venda que fez a Antonio Francisco Schumack de terras situadas no logar «Corrego de Anta».

—Albino da Silva Guimarães, reclamando contra o pagamento do imposto relativo a transmissão do uso fructo de quatro apolices da divida publica.—Interponha recurso na forma da lei.

—Companhia Viação Ferrea Sapucahy, pedindo restituição de 41:851\$750, importancia de direitos pagos por impressos, vindos da Europa, para seu serviço.—Indeferido.

—Paulo Ananias de Aquino, pedindo prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi concedido para apresentar-se á Alfandega de Santos.—Concedo 30 dias.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1895

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.—Receba-se, cobrando-se a multa de 50 %.

Companhia União Sorocabana e Itana.—Satisfaca a exigencia.

José Joaquim do Valle.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Companhia Lavoura e Colonização em São Paulo.—Idem.

José Pereira da Silva.—Averbe-se.

Manoel de Araujo Castro Ramalho.—Idem.

Justino Affonso.—Idem.

Theodoro Martins Arêas.—Elimine-se.

Alberto Ferreira da Fonseca.—Mostre-se quite do corrente exercicio.

Candido Monteiro da Motta.—Mostre-se quite do 2º semestre do corrente exercicio.

José Francisco Moreira & Comp.—Provem o que allegam.

Silvio José da Costa.—Complete o sello do balanco.

João Antonio de Araujo e Vasconcellos.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1889.

Antonio da Rocha Tristão.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se á Intendencia.

Guimarães Junior & Comp.—Reduza-se a 5:000\$, como se informa.

Maria Augusta de Jesus Netto.—Restituam-se 62\$100.

Manoela Josephina de Lima.—Transfira-se.

Abilio Ferreira da Silva Arêas.—Idem.

José Leite Pinto.—Idem.

José Antonio Martins.—Idem.

Candida Torres Rangel.—Idem.

Maria Amalia Nascentes Pinto.—Idem.

Francisco José da Silva Ramos.—Idem.

Henrique Eduardo Nascentes Pinto.—Idem.

Carmen Brêa Ansil e outra.—Idem.

Moutinho José Corrêa da Veiga.—Idem.

Antonio Bento da Cunha.—Idem.

Antonio Pedro da Silva.—Idem.

Anna Carolina Clausen.—Idem.

Mino. E. M. Guimarães.—Transfira-se. Siqueira & Comp.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente :

Foi nomeado Pedro Braga, para exercer o logar de professor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado do Piahy.

—Foram concedidas as seguintes licenças ao cirurgião de 4º classe Dr. José Francisco de Souza Lemos, seis mezes, e ao enfermeiro naval João Gomes de Oliveira um mez, ambos na forma da lei, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

João Pedro Caminha, procurador de Eche-nique & irmão.—A conta do supplicante já foi enviada ao Ministerio da Fazenda em 8 de janeiro do corrente anno.

Antonio Francisco Fernandes.—Os filhos do supplicante não sendo praças da armada, foram remetidas ao Sr. Dr. chefe de policia.

S. R. Scott & Comp.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha para tratamento de saúde, ao escrivão da colonia militar do Jatahy, capitão honorario do exercito Manoel Augusto Alves Branco, á vista do termo da inspecção a que foi submettido nesta capital.

Expediente de 16 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando a justificação dada perante a auditoria de guerra por D. Francisco Navarro de Aragão Mello, viúva do capitão-medico de 4º classe do exercito Dr. Gastão de Aragão Mello e da qual consta haver aquelle medico fallecido no estado de Santa Catharina em 17 de junho de 1891, afim de que o mesmo ministerio possa resolver sobre as pensões de montepio e meio-soldo a que tem direito a referida viúva.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecem, os papeis em que o alferes honorario do exercito Marciano Pereira da Silva Vareta, allegando achar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, enviando, para informar, o requerimento da quantia de 1:200\$, proveniente de 40 rézes que allega ter fornecido as forças legaes no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao presidente da cammissão technica militar consultiva, declarando que, á vista do que informa em officio n. 1.121 de 4 do corrente, as commissões de exame de armamento ou de qualquer outro material devem sempre lavar termos dos exames que fizerem, qualquer que seja o estado em que encontrarem os objectos examinados, fazendo constar minuciosamente as faltas e os estragos que por ventura encontrarem.—Communicou-se ao coronel Luiz Antonio de Medeiros.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando providenciar para que ao major do corpo de estado-maior de artilharia Tristão Araripe, que completou o curso de engenharia pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874, seja passada a carta de bacharel em sciencias physicas e mathematicas, de accordo com o disposto nesse regulamento.—Communicou-se á Repartição do Ajudante-General para que dê conhecimento ao referido official.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfaitas as exigencias regulamentares, o menor de nome José, conforme pediu sua mãe Amelia Peçanha de Serpa.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Escola Militar da Capital Federal os livros constantes do pedido que se remette rubricado pelo quartel-mestre general.

—A' Repartição de Ajudante General :

Transferindo, para o 23º batalhão de infantaria, o alferes do 9º Ascendino Ferreira do Nascimento, a seu pedido, e, para o 30º da mesma arma, o alferes do 25º Corbiniano da Soledade Lima.

Approvando :

A nomeação que fez o commandante do 2º districto militar, do major Coriolano do Castro e Silva, escripturario da secção do material do mesmo commando, para exercer interinamente as funcções de encarregado da referida secção, em substituição do major reformado do exercito Manoel Anselmo Pereira Guimarães, que se acha no gozo da licença para tratamento de saúde, e do capitão Francisco Pedro dos Santos que exerce o logar de amanuense, para servir tambem interinamente o logar de escripturario, durante o impedimento do respectivo serventuario;

A proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão medico de 4º classe Dr. Hermenegillo Lopes de Campos, que se acha na guarnição do estado do Amazonas, para servir na do estado do Pará;

A conta da administração da caixa do musica do 4º batalhão de artilharia, relativamente ao 1º semestre do corrente anno.

Mandando excluir do Asylo de Inválidos da Patria e incluir na 2ª companhia de praças reformadas do exercito o soldado tambem reformado Francisco Pinheiro da Costa, conforme pediu;

Concedendo ao capitão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional de S. Paulo Carlos da Silveira Mello, preso para responder a conselho de guerra, a cidade de Curitiba por menagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando :

Os seguintes pagamentos:

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem ao sul, pelo paquete *Desterro*, em setembro ultimo (aviso n. 2.332);

De 233\$900, á mesma companhia, por transportes concedidos a immigrants, de julho a agosto ultimos (aviso n. 2.333);

De 500\$, a J. Cateysen pelo fornecimento de exemplares do jornal *L'Echo du Brésil* á Inspectoria Geral das Terras e Colonização, em setembro ultimo (aviso n. 2.334);

De 37:076\$635, á Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé, pelos juros garantidos sobre o capital empregado na construcção da Estrada de Ferro Central de Macahé, no 1º semestre deste anno (aviso n. 2.335);

De 54\$260, indemnização á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana por passagens, fretes e telegrammas concedidos a dois fiscaes da inspectoria geral de estradas de ferro em Maio ultimo (aviso n. 2.336);

Providencias afim de ser recebida e escripturada como recalta da Estrada de Ferro do Rio do Ouro a quantia de 11:802\$700 que o respectivo thesoureiro alli recolheu em setembro ultimo (aviso n. 2.337);

—Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ao prati-

cante da secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacao e Obras Publicas, Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.

—Ao Ministerio da Marinha transmittindo : Contas de importancia de 810\$200, sendo 320\$200 devidos á Repartição Geral dos Telegraphos e 490\$ a Francisco Ferreira Braga, por serviços telephonicos executados em setembro ultimo (aviso n. 73);

Conta de 616\$420 daquella repartição pelo mesmo serviço em outubro corrente (aviso n. 79).

—Ao da guerra transmittindo uma conta da mesma repartição na importancia de 648\$740, por iguaes serviços no mez corrente (aviso n. 80).

Requerimentos despachados

Francisco Manoel de Moraes, ex-carteiro da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permissão afim de continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

D. Maria Candida de Oliveira, requerendo os favores de monte pio pelo fallecimento de seu marido José Francisco de Oliveira, ajudante da agencia do correio da cidade de Limeira, estado de S. Paulo, occorrido em 6 de fevereiro de 1892.—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 334 — Rio de Janeiro, 18 do outubro de 1895.

Relativamente ao assumpto de vosso officio n. 857, de 4 de setembro ultimo, tenho a declarar-vos que a doutrina firmada pelo aviso n. 280, de 13 de agosto do corrente anno, que manda glazar as passagens dos expostos e filhos adoptivos incorporados ás familias de immigrants, só applicavel aos embarcados a contar da data do referido aviso, e não aos que estivorem no caso dos de que tratastes naquello officio, porquanto estes embarcaram em época anterior á expedição do mesmo aviso.

De conformidade com tal determinação, devolve-vos as contas da Companhia Metropolitana a que se refere o citado officio, afim de serem revistas; devendo, outrossim, essa repartição fixar o quantum deduzido, em consequencia de interpretação diversa em quaesquer contas da mencionada companhia que já tenham sido pagas, para ter logar a restituição.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral das terras e colonisação.

Expediente de 18 de outubro de 1895

Ao director geral dos correios autorizou-se a elevar de 600\$ a 1:200\$ annuaes a gratificação fixada para o agente do correio da cidade da União, no estado das Alagoas, e bem assim, que seja creado um logar de carteiro nessa agencia com o vencimento annual de 600\$000.

Requerimento despachado

Leuzinger Irmãos & Comp., pedindo pagamento da conta de objectos fornecidos na importancia de 92\$500. — Compareça na Directoria.

Directoria Geral de Viacao

Por portaria de 17 do corrente, foi promovido a chefe de secção da Estrada de Ferro do Baturité o ajudante de 1ª classe engenheiro Paulo de Castro Lorangeira.

Por outras de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos:

De 30 dias, ao chefe de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues;

De 90 dias, ao 2º escripturario da referida estrada José Antunes Ferreira;

De 90 dias, ao reparador de carros da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Manoel Laurindo;

De 90 dias, ao mestre de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Clemente de Oliveira Ramos;

De 90 dias, ao agente de 5ª classe da mesma estrada, Bento Justino Pereira;

De 60 dias, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe da referida estrada, Decio Favilla;

De 30 dias, ao conductor de trem de 4ª classe Gustavo Bracet dos Santos Moreira, da alludida estrada.

Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que expoz em officio ou documento, a chamar, aqui, concurrencia publica, sob as bases constantes da copia que acompanha o seu officio, para o contracto de fornecimento de 100.000 toneladas de carvão cardiff, destinadas ao consumo da mesma estrada, á começar dos primeiros dias de janeiro de 1896, e declarou-se, outrossim, que ao chefe da commissão de compras, na Europa, expediram-se as necessarias ordens no sentido de serem alli tambem recebidas propostas para o indicado fornecimento.

Neste sentido expedio-se aviso ao chefe da commissão ás compras na Europa.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana ter este ministerio resolvido approvar o contracto celebrado pelo mesmo director a 1 de maio proximo passado com a Companhia Fluvial, nos termos do § 9º do art. 4º do regulamento da dita estrada, para o serviço do trafego fluvial complementar entre as estações de Porto Alegre e Taquary.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1895

Gabriel Abreu de Paiva, solicitando permissão para fazer negocio nos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinados ao interior, com carnes frias, fructas, vinhos e outras mercadorias. — Por ora não convem ser attendida esta pretensão.

Henrique das Chagas Andrade e Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, pedindo seja enviado ao Congresso Nacional o requerimento em que solicitaram concessão de uma estrada de ferro partindo da Central do Brazil e terminando na Bolivia. — Não cabe ao governo ser intermediario entre os peticionarios e o Congresso Nacional.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 18 de outubro de 1895

Communicou-se á Directoria Geral de Estatística ter sido designado o 2º official desta secretaria de Estado Octaviano Augusto de Figueiredo, para fazer parte da commissão organisa da pela mesma directoria para examinar o trabalho do recenseamento.

Requerimentos despachados

Companhia Melhoramento da Lagoa e Botafogo, pedindo certidões de contracto firmado em 18 de dezembro de 1890, para a execução de obras na lagoa de Rodrigo de Freitas e do termo de transferencia do supradito contracto. — Compareça na Directoria Geral de Obras Publicas.

Salustiano José da Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido, á vista da informação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 18 do corrente:

Foram exonerados:

Por proposta do respectivo administrador, o cidadão Orlando Ferraz, do logar de agente do correio de Santa Cruz da Boa Vista, no estado de S. Paulo.

A pedido, Mauricio de Camargo do logar de carteiro do agencia de Santos, no Estado de S. Paulo.

— Foram nomeados:

Praticantes da administração dos correios do Districto Federal, os praticantes-suplentes da mesma: Gervasio Nunes Pires, José Antonio de Souza Braga, Alexandre Theophilo de Carvalho Leal e Francisco Antonio Mattoso da Silva Porto.

Agentes do correio de Santa Cruz da Boa Vista, no estado de S. Paulo, o cidadão Ricardo Pedro Gandara e do de Mitosinhos, no estado de Minas Geraes, D. Maria José de Senna.

Expediente de 18 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da industria:

Pediu-se autorisação para elevar de 480\$ a 720\$ os vencimentos do agente do Correio de Januaria, no estado de Minas Geraes.

Tendo-se esgotado o credito da rubrica—Objectos de expediente e utensilios— da verba —Correio Geral— e não sendo possível attender a varias requisições de material feitas pela thesouraria-almoxarifado desta repartição, pediram-se providencias no sentido de ser esta directoria habilitada a evitar embaraços á marcha regular dos differentes encargos que lhe estão confiados.

— Ao Sr. administrador dos correios de S. Paulo, remetteu-se o officio do cidadão José Eboli, agente do correio de S. João da Bocaina, naquelle estado, afim de que informe si esse funcionario acha-se quite com a Fazenda Nacional e proponha substituto idoneo para aquelle cargo.

— Ao de Minas Geraes:

Devolveu-se, para que seja devidamente sellado na forma da lei, o requerimento, com o abaixo assignado, em que o estafeta que faz o serviço entre S. José de Toledo e Jaguary, naquelle estado, pede augmento de salario.

Autorisou-se a abrir inscripção para o concurso de carteiro nas agencias de Marianna, Leopoldina, Mar de Hespanha e Rio Novo, para preenchimento dos logares creados pela tabella em vigor.

—Ao de Goyaz, transmittiu-se cópia do officio do administrador dos correios do estado de Minas Geraes, relativamente ao abandono, em Ponte do Tijeco, de uma mala procedente daquella administração, com destino a Monte Alegre, e pediram-se informações a respeito, recomendando as providencias que o caso requer.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1895.

Manoel da Silva Neves, ex-carteiro da agencia de Nitheroy, pedindo reintegração. — Indeferido.

Carlos Jacob Lameira do Andrade, ex-praticante da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade, inscrevendo-se para o concurso, que não tem, em janeiro proximo.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria em 17 de outubro de 1895.
Venda de sellos..... 2:991\$000
Valles nacionaes emitidos..... 3:345\$500
Vales nacionaes pagos..... 2:699\$930

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento da saude á vista do resultado da inspecção a que foram submettidos a 10 do mez corrente.

De tres mezes a José Narciso Braga Torres, chefe de secção da Directoria de Instrução;
De dous mezes a Carolina Adalzyra Pamphiro, professora adjunta.

Directoria do Interior e Estatistica
2ª SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1895

Offícios recebidos:

Do agente do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter remettido para os devidos fins ao Dr. 1º procurador o auto lavrado contra Narciso Diogo Pain, por infracção de posturas.—Arquivo-se.

Do mesmo, communicando que ameaça re-unia o predio n. 42 da rua do Bom Retiro.—A' directoria de obras.

—Offícios expedidos:

Ao agente de Inhaúma pedindo que informe se funciona com licença o estabulo existente á rua do Manoel Rangel e qual o seu proprietario.

Ao capitão do porto, remettendo para ser informá-lo um requerimento de Torquato Cruz, pedindo para construir uma cercada de apanhar peixe.

Requerimentos despachados

A. L. C. Guimarães, Emilio Delouche, Firmino & Fernandes, Guilherme Eugenio Pires e Passos & Hermida.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Negociantes de aves, estabelecidos no largo do Sé e Francisco da Rocha Ferreira.—Aos Drs. agentes nos respectivos districtos.

Albano José Teixeira Chaves.—A' Directoria de Obras e Viação.

Werneck & Comp.—Ao Sr. fiscal do 3º districto de inflammaveis.

Sub-Directoria do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1895

Silveria Maria de Andrade e outros.—Deferidos.

Dia 15

José Joaquim da Costa Simões, Antonio Ribeiro Alves, Manoel da Costa Galante.—Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente do dia 18 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. presidente da Associação de Anthropologia e Assistencia Criminal remettendo o mappa do movimento dos asylados da casa de S. José, durante o mez de setembro findo.

—Ao Dr. director de Instrução Publica Municipal, remettendo os parecer da commissão que inspecionou o amanuense daquelle directoria Henrique Teixeira Alves e professora adjunta Maria Ernestina Cortopassi.

—Ao director da Fazenda Municipal, remettendo, para os fins convenientes, as contas provenientes dos fornecimentos feitos ao Asylo de Mendicidade e á Assistencia Publica nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

Ao Dr. director de obras e viação, solicitando a expedição de ordens no sentido de serem vistoriados os predios ns. 128 da rua Barão de S. Felix n. 2 da rua do Castello.

—Ao Dr. director do Instituto Vaccinico Municipal, dando conhecimento, para fins convenientes, do apparecimento de um caso de variola em pessoa moradora em uma casinha aos fundos do predio em que funciona a 1ª escola do 8º districto.

—Ao commissario Dr. Marcellino de Brito, determinando que visite com urgencia o predio n. 287 da rua de S. Christovão.

—Ao commissario Dr. Venancio Lisboa determinando que visite os cortiços existentes na rua do Pinheiro.

—Offícios recebidos:

Do Dr. director do interior e estatistica declarando que não podem ser executadas, pela agencia da ilha do Governador, as providencias solicitadas em officio de 3 do corrente desta directoria, por não existir na referida agencia pessoal de turma para limpeza e conservação de estradas.—Officie-se ao Dr. commissario da ilha do Governador no sentido desta communicação.

Do administrador da Estação Central de desinfecção remettendo a guia, afim de ser visada, com que vae recolher aos cofres municipais a importancia das desinfecções effectuadas no mez do agosto.—Devolva-se a inculsa guia ao Sr. administrador do desinsectorio.

Do commissario Sr. Pinheiro dos Santos remettendo o talão da multa imposta ao cidadão Zacharias Augusto Vieira.—A' Directoria de Fazenda.

Relatorios dos Srs.:

Diocleciano Doria.—Transmitta-se por cópia á Directoria do Interior e Estatistica.

Oliveira Salazar.—Inteirado.—Archive-se.

Requerimentos despachados

Antonio Alves Guimarães, Azevedo & Comp., Euzebio Navarro, João Ricardo, M. Fernandes & Carvalho.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Manoel Pereira da Silva Leitão.—Deferido á vista da informação.

Directoria Geral de Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1895

Martins & Irmão, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Julio Francisco Xavier, pedindo levantamento de deposito.—Concerte a rua e volte.

Martins & Irmão, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Martins & Irmão, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

J. S. Modesto Leal, pedindo providencias para que sejam levantadas as soleiras, portões e gradis da sua chacara, á rua das Laranjeiras n. 86.—Paga a respectiva licença poderá o proprietario fazer o que requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

71ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 16 DE OUTUBRO DE 1895

Aos 16 dias do mez do outubro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Delim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario dá conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho foram relatados os seguintes processos:

Francisco Marques de Lemos Bastos, commissario de 5ª classe da armada, accusado de deserção, absolvido pelo conselho de guerra.

—Confirmam a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, commissario de 5ª classe, Francisco Marques de Lemos Bastos, do crime de deserção de que é accusado, á vista da prova dos autos. Os Srs ministros: F. A. de Moura, confirmam a sentença, á vista da carta junta ao processo, assignada pelo ministro do Brazil no Estado Oriental na época da apresentação do réo em Montevideo, A. A. Car-

doso de Castro. Votei pela absolvição do réo em vista da informação prestada em carta assignada pelo ministro do Brazil no Estado Oriental do Uruguay, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, informação essa que corrobora as allegações de defesa produzidas pelo mesmo réo.

Antonio Francisco do Nascimento, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de homicidio, absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença, visto constar dos autos que o accusado praticou o crime em sua legitima defesa.

João Baptista Pereira Menles, alferes sem corpo designado, adido ao 2º batalhão de infantaria, accusado de abuso de autoridade, absolvido pelo conselho de guerra. Vistos estes autos, etc. reformam a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo alferes João Baptista Pereira Mendes, da accusação que lhe foi intentada, para condemnar-o a 15 dias da prisão como incurso no grão minimo, ultima parte, do art. 113 do Codigo Penal da armada, lei subsidiaria dos artigos de guerra do regulamento de 1761, visto achar-se provado, conforme declarou o proprio conselho de guerra, que o réo espantara a dous de seus subordinados, excedendo assim a prudente faculdade de castigar-os. Os Srs. ministros marechaes Miranda Reis, assignou vencido, por ter votado por maior pena; Tude Neiva, vencido por ter votado pela confirmação da sentença do conselho de guerra; Niemeyer, vencido por haver votado por maior pena; almirante graduado Coelho Netto, vencido por ter votado pela confirmação da sentença da maioria do conselho de guerra.

—O Sr. ministro Dr. Seve Navarro relatou o seguinte processo:

Antonio Luiz Fagundes de Souza, capitão de infantaria, accusa-lo de deserção, absolvido pelo conselho de guerra. Vistos estes autos, etc. confirmam por seus fundamentos a sentença a fls. 133, que absolveu o capitão Antonio Luiz Fagundes de Souza, official de infantaria do exercito, da accusação contra elle intentada e mandam que seja o mesmo capitão Fagundes posto em liberdade, si por al não estiver preso. O Sr. ministro general de divisão F. A. de Moura assignou vencido para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão, como incurso no art. 1º da lei de 26 de maio de 1835, combinado com o § 5º, art. 117 do Codigo Penal da Armada.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavaras Bastos e Miran'la Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

12ª Pretoria

JUIZ, DR. BELLARMINO DA GAMA E SOUZA, ESCRIVÃO, LIMA TORRES

Notificação

Faria & Lopes, notificante; Gonçalves Figueira & Comp. notificado.—Cumpra-se o accordão de fls. 192 verso e em prova os embargos a fls. 51.

Inventarios

José Duarte Santos.—Fallecido.—Cumpra-se o requerido pelo Dr. curador dos orphãos a fls. 31.

Lizarda Rodozenda Passos.—Fallecida.—Aos Drs. curador dos orphãos e 2º adjunto do procurador seccional.

Justificação para dispensa de edital

Joaquim Militão Corrêa de Sá e Emiliada Mercedes dos Santos.—Julgado por sentença, passando o escrivão o certificado de habilitação.

Justificação de divida

José Fernandes da Costa Pinheiro, junto o espólio de Fernando Manoel Antonio Tupper. Justificado.—Julgo procedente.

Subrogação de bens dotaes

Jeronymo Rabello de Lamare e sua mulher, supplicantes.—Na forma do officio do Dr. 2º adjunto do procurador seccional.

Exame de sufficiencia

Henrique Mero, supplicante.—Julgado por sentença o ex une para que proluza seus efeitos.

Ação ordinaria

Americo Alves Diniz, accusado; José Marques & Comp., réo.—Sellados, prepara-los á conclusão.

Processo crime

A justiça, autora; Antonio Pereira Barros e outros, réos.—Ao Dr. adjunto dos promotores.

A justiça, autora; Manoel Salão, réo.—Votem á delegacia da policia, para ser satisfeita á materia do officio do Dr. adjunto.

A justiça, autora; Manoel da Silva, réo.—Seja apresentado o julgamento, na primeira sessão da Junta Commercial, procedendo-se ás diligencias legais.

A justiça, autora; Antonio Joaquim Gonçalves Monte, réo.—Na forma do officio do Dr. adjunto.

A justiça, autora; Francisco Antonio Lucas, réo.—Sendo a menor orphã, conforme consta dos autos, e não tendo, como também se verifica, meios de perseguir o seu offensor, é competente o ministerio publico para intentar a queixa.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento dos dias 1 a 17 de outubro de 1895.....	4.464.148\$243
Idem do dia 18, (até 3 horas)	498.769\$058
	4.872.917\$351
Em igual periodo de 1894...	5.851.680.714

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 17 de outubro de 1895...	358.402\$515
Idem do dia 18	35.780\$847
	394.183\$362
Em igual periodo de 1894 .	943.466\$134

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de outubro de 1895.....	37.937\$674
Idem dos dias 1 a 18	793.533\$676

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de outubro de 1895.....	30.765\$040
Idem dos dias 1 a 18.....	755.075\$973

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officíos:

Do Dr. engenheiro das obras da Alfandega de Macahé, n. 59, de 2 do corrente, com cinco contas, de diversos, na importancia de 8.863\$250, proveniente de material que os mesmos forneceram para as referidas obras;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 474, de 9 do corrente, com cinco contas de Leusinger Irmãos & Comp., na importancia de 446\$, de objectos do expediente que os mesmos forneceram para a referida repartição;

Do director da 3ª directoria do Tribunal de Contas, n. 12, de 8 do corrente, com varias contas de diversos na importancia de 607\$565, proveniente de objectos de expediente e concertos de varios moveis das repartições do mesmo tribunal;

Do juiz da camara civil, de 3 do corrente, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Francisco Joaquim Camillo, 182\$777;

Dos juizes de orphãos de Capivary, de 9 de agosto, de S. João da Barra, de 16 de setembro, e de Magé, de 26 do mesmo mez, em que fazem requisição identica: em favor de Militão Leal Ferreira, 37\$064; de Ricardo Antonio Lisboa, 63\$227, e de Azevedo Rangel, 79\$892.

Folhas das despesas pagas pelo porteiro do Thesouro no mez de setembro e pertencentes: ao Tribunal de Contas, 66\$110, e ao Thesouro Federal, 615\$810, tendo a applicação desta ultima quantia sido julgada boa, por ser relativa a adeantamento feito ao mesmo porteiro.

Requerimento de D. Francisca Faustina Cardoso, viuva do 2º patrão das embarcações da Alfandega, Manoel José Cardoso, pelindo o pagamento da quantia de 20\$ correspondente á quota para despesas de funeral e luto.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio:

De 600\$ annuaes, passados a cada um dos dous menores Custodio e Irene, filhos do finado chefe de secção aposentado da Casa da Moeda, Raymundo Feliciano Alves Serrão.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 873\$333 inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto;

De 750\$ annuaes, passado a D. Hyllia Augusta G. da Veiga e de 125\$ a cada um dos sete menores, Manoel Maria Barbosa da Veiga, D. Rita da Cassia Barbosa da Veiga, Rodrigo Silva Barbosa da Veiga, Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, Iberê Hara Barbosa da Veiga e Adhemar Hydio Barbosa da Veiga, viuva e filhos do Dr. Manoel Augusto Barbosa da Veiga, 1º official de secretaria do Senado dispensado do serviço.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 538\$548.

De 1.050\$ annuaes, passado a D. Judith Amelia de Abreu e de 116\$666 a cada um dos seis menores: Semiramis, Maria, Helena, Jorge, José e Judith, viuva e filhos do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José Olegario de Abreu.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 938\$573, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1.000\$ annual, passado a D. Josepha Rita Clara Cabral dos Passos, filha do finado official aposentado do Archivo Publico Nacional Luiz Ferreira da Silva Cabral.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 400\$536.

De 400\$ annuaes, passado ao menor Francisco, filho do finado conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Figueiredo da Silva.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 338\$798, inclusive a de 200\$000 para despesas de funeral e luto.

De 2.400\$ annuaes, passado a D. Anna Joaquina do Carmo Henriques, irmã do finado conselheiro Antonio José Henriques, sub-director aposentado da Directoria de Rendas Publicas do Thesouro.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1.277\$410, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Do meio-soldo na razão do 15\$ mensaes, passado a D. Helena Narcisa do Albuquerque, filha do finado major reformado do exercito João Albuquerque da Silva.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 46\$500.

Do meio-soldo na razão de 32\$100 mensaes, e do montepio na razão do 45\$, passados a D. Laura Augusta da Fonseca, viuva do alferes do exercito Bernardo Guedes da Fonseca.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 928\$800.

Do aposentadoria, passado ao bacharel Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, no lugar de desembargador em disponibilidade, com o vencimento annual de 3.830\$,

visto contar 28 annos, 8 mezes e 21 dias de serviço publico.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1.595\$330.

Ministerio das Relações Exteriores —Aviso n. 221 de 8 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro ao Sr. Visconde de Silva a quantia de 3.423\$, em que importa o aluguel do predio onde funciona a Secretaria de Estado, e relativo ao 4º trimestre deste anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitados em avisos:

N. 2.123, de 21 de setembro, com referencia ao n. 1.325 de 22 de junho ultimo, aquisição do terreno preciso para a passagem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, sito á rua de D. Anna Neny, canto da do Cavalcanti, 2.000\$000;

N. 2.264, de 9 do corrente, subvenção á Empresa Viação do Brazil pelas viagens realizadas nos termos do seu contracto nos rios das Volhas e Alto S. Francisco, em junho e julho, 23.400\$500.

N. 2.282, de 10, aquisição de aparelhos para a iluminação por meio de gaz incandescente, para a secretaria do Estado, 126\$000.

N. 2.288, de 11, objectos de expediente fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, 88\$900;

N. 2.239, de 11, ditos fornecidos á Inspectoria Geral de Terras e Colonização, 95\$750;

N. 2.291, de 11, saccos de duas côres fornecidos á Directoria Geral dos Correios desta capital, 1.030\$000;

N. 2.290, de 11, objectos do expediente fornecidos á Inspectoria Geral de Terras e Colonização, 290\$780;

N. 2.293, de 11, despesas miudas feitas pelo porteiro da Directoria Geral dos Correios desta capital, em julho ultimo, 122\$840;

N. 2.295, de 14, folhas o férias de pagamento do pessoal de diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, do mez de setembro ultimo, 39.900\$528;

N. 2.296, de 14, serviço da condução de malas do correio da linha do Paty do Alferes, em agosto ultimo, 250\$000;

N. 2.297, de 14, férias do pessoal da construção do ramal do Brejo a Xerem, do deposito da Penha e da canalisação de agua para a cidade de Maxambomba, 14.256\$875;

N. 2.293, de 14, subvenção á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem realisada na linha de Matto Grosso em julho, 22.500\$;

N. 2.299, de 14, idem á mesma companhia pela viagem do paquete *Itapemirim* na linha de S. Matheus no Espirito Santo, em julho, 2.083\$330;

N. 2.300, de 14, idem á mesma companhia pela viagem do mesmo paquete na mesma linha, em agosto, 2.083\$330;

N. 2.301, de 14, idem, idem, pela viagem do paquete *Alagoas* aos portos do norte, em agosto, 12.775\$;

N. 2.332, de 14, objectos do expediente fornecidos á inspectorie geral do estradas de ferro, 76\$500;

N. 2.306, de 15, transporte de immigrants para os estados, em junho e julho, 81\$990;

N. 2.305, de 15, transporte de immigrants introduzidos pela Companhia Metropolitana, equivalente a 90 % sobre 1534 passagens, 8.407.16.0;

N. 2.303, de 15, fornecimentos feitos para os diversos serviços do Jardim Botânico, em agosto, 937\$200;

N. 2.300, de 15, dito de carvão á hospedaria de immigrants, de Pinheiro, 520\$;

N. 2.316, de 16, dito de objectos de expediente feito á Directoria Geral dos Correios, 18.508\$;

N. 3.827, de 17, transporte de immigrants introduzidos pela Companhia Metropolitana, equivalentes a 90 % de 865 3/4 passagens, 8.529.8.8.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores.—Solicitados em avisos:

N. 2.952, de 5 do corrente, asseio do predio em que funciona o juiz seccional do Districto Federal, em setembro, 25\$000;

N. 2.916, de 4, soldo de reforma do capitão Antonio Evaristo da Rocha, da brigada po-

licial, correspondente a cinco quotas que não lhe haviam sido incluídas no vencimento contado, 482\$249;

N. 3.006, de 10, vencimentos de tripulação do vapor *Pereira Rego* pelo serviço extraordinário da condução de doentes para o hospital marítimo de Santa Izabel, 1:230\$000;

N. 3.009, de 10, fêria dos guardas da Casa de Detenção, de setembro, 691\$000;

N. 3.028, de 14, vencimento do pessoal extraordinário do hospital de S. Sebastião, de setembro, 757\$000;

N. 3.034, de 10, folha dos mestres das novas oficinas montadas no Instituto Benjamin Constant, do mez de setembro, 441\$037;

N. 3.027, de 14, dita dos vencimentos do pessoal subalterno fixo, do hospital de S. Sebastião, de setembro 1:072\$000;

N. 3.029, de 14, dita dos mestres das novas oficinas do Instituto Benjamin Constant, do mez de agosto, 455\$000;

N. 2.971, de 7, concertos feitos no casco, machina e caldeiras do vapor *Paula Candido* do serviço da inspeccão geral de saúde dos portos, 19:850\$000;

N. 3.003, de 10, fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos-Mudos, em setembro, 1:536\$810;

N. 3.015, de 11, remoção do meteorito Bendegó e collocação do mesmo em um pedestal no edificio do Museo Nacional, 460\$000;

N. 3.022, de 11, aluguel da casa em que funciona a Junta Commercial correspondente ao mez de julho, 400\$000;

N. 3.039, de 16, 3ª e ultima prestação pela construção de duas lanchas para o serviço da inspeccão geral de saúde dos portos, feita pela Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, 18:333\$334.

Foi julgada boa a applicação das quantias seguintes:

De 2:400\$000, pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, com o pagamento dos operarios que em setembro trabalharam nas obras do edificio destinado à Maternidade, comprovado pela fêria que acompanhou o aviso n. 3.000 de 9 do corrente;

De 636\$340, pelo mordomo do palacio da presidencia da Republica, com as despesas de prompto pagamento a seu cargo no mez de setembro ultimo, comprovado com os documentos juntos ao aviso n. 2993 de 9 do corrente;

De 2:340\$000, pelo mesmo mordomo, com os vencimentos do pessoal interno do mesmo palacio de setembro, comprovados com as folhas que acompanharam o aviso no 2999 de 9 do corrente;

De 66\$760, pelo porteiro da Junta Commercial, com o servente e despesas miúdas de julho conforme os documentos que acompanharam o aviso n. 3023 de 11 do corrente;

Ministerio da Marinha. (despacho de 18 de outubro)—Avisos:

N. 1.903, de 4 do corrente, submettendo à apreciação do tribunal o decreto n. 2.116 de 30 de setembro ultimo que abriu, em virtude do de n. 300 da mesma data, o credito extraordinario de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 13 de dezembro de 1894, e 1.883:575\$080 para pagamento de fretes, e reparos dos vapores *Santos*, *S. Salvador* e *Itaipu* que estiveram ao serviço do governo durante a revolta de 6 de setembro de 1893.—O tribunal mandou registrar os creditos.

N. 2.011, de 15 do mesmo mez, sobre o pagamento por conta do credito do decreto n. 2.116 de 30 de setembro ultimo, da quantia 1.379:843\$073 ao Lloyd Brasileiro e 490:830\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira.—O tribunal mandou registrar a primeira daquellas importancias e solicitar do ministerio as contas relativas à segunda, as quaes deixaram de acompanhar o referido aviso.

Ministerio da Guerra (despacho de 18 de outubro)—Avisos:

N. 232, de 26 de setembro ultimo, consultando.

1º, sobre a possibilidade de ser levada ao credito do decreto 1923 de 24 de dezembro de 1894 a despesa com aquisição de materia precisa para fundamento;

2º, sobre o contracto a fazer agora com Menlonça, Pimenta e Lobo para o fornecimento de panno garance, sendo o pagamento effectuado no exercicio de 1893.—O tribunal resolveu que se responda:

Quanto à primeira parte, de accordo com o parecer, e quanto à segunda, indicando-se a disposição da lei que autorisa a contractar para supprimento de fardamento além do anno financeiro.

N. 242, de 3 do corrente mez, sobre a necessidade de ser augmentado o numero de serventes do deposito de artilharia do Arsenal de Guerra por conta do credito do decreto 1923 de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal resolve de accordo com o parecer;

Pelo representante do ministerio publico:

Contas do ex-collector de rendas geraes do municipio de Niteroy Pedro Augusto da Costa Velho, no periodo de 19 de junho de 1889 a 17 de agosto de 1891.—Foram julgadas definitivamente, passando-se a competente quitação, dando-se baixa na responsabilidade, e entregando-se o deposito que fizera.

Pedagogium — Hoje, às 7 1/2 horas da noite, o Sr. professor Dr. J. J. Pizarro continuará o curso gratuito de historia natural.

Escola Nacional de Bellas-Artes — Hoje, às 2 horas da tarde, nesta escola, o professor Carlo Parlagreco fará conferencia publica sobre — *Os theatros celebres*, 2ª parte.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Argencina* para Bahia, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 6 idem.

Pelo *Itaipava*, para portos do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora idem.

Pelo *Matteo Bruzzo*, para Montevideo e Buenos-Ayres, levando malas para Matto Grosso, e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 idem.

Pelo *Sorrento*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 idem.

Amanhã:

Pelo *Olinda*, para portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 14 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.9	23.0	70.2	NE 3.1	Encoberto.
10 m.	757.60	20.1	77.0	S 12.5	Idem.
1 t.	758.23	19.4	92.0	S 7.7	Idem.
4 t.	758.18	13.6	93.6	S 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo no meio-dia: enegrecido 29.0, prateado 23.5.

Temperatura maxima 23.7.

Temperatura minima 20.0.

Evaporação em 24 horas 0.9.

Chuva em 24 horas 1^{mm}.30.

Tem chuveido durante todo o dia.

— E no dia 15:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	731.54	17.5	87.0	NW 2.4	Encoberto.
10 m.	732.93	17.4	94.0	SE 7.1	Idem.
1 t.	762.03	18.4	81.0	SE 4.3	Idem.
4 t.	761.83	17.9	90.3	SE 6.2	Idem.

Thermometro sem abrigo no meio-dia: enegrecido 25.5, prateado 21.0.

Temperatura maxima 19.2.

Temperatura minima 16.2.

Evaporação em 24 horas 1.4.

Chuva em 24 horas, 6^{mm}.30.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 16 de outubro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760.93	20.8	13.97	76.2
1/2 d.	760.76	21.4	15.52	82
3 p...	758.98	20.2	15.42	88.8
Maxima.....		22.0		
Minima.....		17.0		
Média.....		19.95		
Evaporação à sombra 1ª.1				
Chuva 1 ^{mm} .9.				

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura foi, no dia 16 de outubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Rel.	Tots.
Existiam.....	749	700	1.449
Entraram.....	37	33	73
Sahiram.....	12	25	37
Falleceram.....	6	10	16
Existem.....	768	701	1.469

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 410 consultantes, para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes e 14 obturações.

No dia 17 de outubro:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759.39	23.4	15.99	74.4
1/2 d.	757.31	24.2	16.89	75.2
3 p...	753.54	21.5	16.89	74
Maxima.....		25.5		
Minima.....		17.4		
Média.....		21.45		
Evaporação à sombra 1 ^{mm} .8.				

Alfandega de Pernambuco

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de maio de 1895, comparado com o de igual mez de 1894

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1895	1894	Differenças	
			Para mais	Para m
Direitos de importação				
Para consumo.....	1.655:558\$572	872:493\$097	183:065\$475	
Expediente de 10 % dos generos livres de direito de consumo.....	25:560\$285	22:972\$339	2:587\$946	
Dito das capatazias.....	7:821\$093	4:580\$146	3:240\$947	
Armazenagem.....	30:187\$117	25:450\$725	4:726\$392	
Despacho marítimo				
Imposto de pharões.....	4:200\$000	4:140\$000	60\$000	
Dito de docas.....	611\$646	1:040\$ 00		428\$454
Adicionaes de 60 %.....	266:788\$042	237:306\$772	29:481\$270	
50 %.....	216:113\$044	186:826\$447	29:286\$597	
10 %.....	3:037\$192	5:819\$329		2:782\$137
Sahida: de 2 1/2 % sobre metaes preciosos.....	37\$500	38\$500		1\$000
Interior				
Renda do Correio Geral.....	13:435\$050		13:435\$050	
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	109\$500	48\$000	61\$500	
Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrução superior.....	1:120\$000	1:920\$000		800\$000
Dita dos proprios nacionaes.....		198\$000		198\$000
Fóros de terrenos e de marinhas.....	428\$694	205\$410	223\$284	
Laudemios.....	697\$500	313\$233	384\$267	
Sello do papel: fixo.....	7:631\$300	2:662\$535	4:968\$765	
Proporcional.....	1:963\$591	4:275\$875		2:312\$279
Adhesivo.....	23:518\$100	12:044\$000	11:474\$100	
Imposto: de transporte.....	6:692\$400	5:488\$000	1:204\$400	
Sobre vencimentos e subsidios.....	4:226\$720	2:704\$115	1:522\$605	
Cobrança da divida activa...	1:942\$107	50\$109	1:891\$998	
Consumo				
Imposto de fumo.....	873\$000	242\$000	631\$000	
Extraordinaria				
Contribuição para o montepio da marinha.....	244\$958	188\$543	56\$415	
Indemnisações.....	9:157\$120	1:818\$111	7:339\$009	
Receita eventual, comprehendidas as multas.....	8:403\$466	9:774\$809		1:371\$343
Montepio militar.....	1:026\$538	480\$203	546\$335	
Dito dos empregados publicos.....	3:766\$069	2:338\$200	1:427\$869	
Deposito				
Bens de defuntos e ausentes..	2\$180		2\$180	
Depositos da Caixa Economica.....	214:735\$400	394:161\$000		149:425\$600
Ditos de diversas origens.....	24:585\$515	84:537\$448		59:951\$933
Contribuição de caridade....	9:854\$199	2:546\$885	7:307\$314	
	1.974:328\$198	1.886:674\$226	304:924\$718	217:270\$746

RECAPITULAÇÃO

Denominação das rendas	1895	1894	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	1.119:127\$067	925:506\$307	193:620\$760	
Despacho marítimo.....	4:811\$646	5:180\$100		368\$454
Adicionaes.....	485:938\$278	429:952\$548	55:985\$730	
Sahida.....	37\$500	38\$500		1\$000
Interior.....	61:765\$262	29:909\$572	31:855\$690	
Consumo de fumo.....	873\$000	242\$000	631\$000	
Extraordinaria.....	22:598\$151	14:599\$866	7:998\$285	
Depositos.....	279:177\$294	481:245\$333		202:068\$039
	1.974:328\$198	1.886:674\$226	290:091\$465	202:437\$493

Differença para mais 87:053\$972.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de agosto de 1895.—O chefe, Luiz F. Colecere.—O 2º escripturario, José Monteiro Pessoa.

Obituario.—Foram sepultadas no dia 15 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—a fluminense Elisa, filha de Justino Rabello, 23 mezes, residente e fallecida á rua do Matoso n. 89; Francisca, filha de Ignacio Mosos, 9 mezes, residente e fallecida á rua da Piedade n. 8.

Athrepsia—a fluminense Candida, filha de Rosa Maria do Nascimento, 3 annos, residente e fallecida á rua Capitulino n. 31.

Asphyxia por submersão—o brasileiro José, 18 annos, fallecido no mar.

Beriberi—o mineiro José Euphrasio Toledo Junior, 22 annos, residente e fallecido no hospital do exercito.

Bronchite capillar— a fluminense Bertha, filha de João Baptista Maia, 1 anno, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 59.

Broncho pneumonia — a fluminense Ignacia Petronilha Moura, 20 ann's, casada, residente e fallecida á rua de S. Clemente n.31; Rosa Maria, filha de Matheus Mariano, 14 mezes, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 14.

Cancro do pancreas—Maria Constança, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua João Caetano n. 27.

Cachexia tuberculose — a sergipana Rita Jesus Maria Fraga, 71 annos, residente e fallecida á rua Figueira de Mello n. 65.

Convulsões—a fluminense Maria Gregoria, filha de Paschoal Ferreira, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 54.

Embalia cerebral—a fluminense Emilia, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Gamboa n. 131.

Febre amarella—o portuguez Manoel Pinto, 22 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 44 e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre remittente biliosa—o catharinense Alber Neves 21 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio de N. S. da Saude.

Febre biliosa—o fluminense Venancio Bastos, 24 annos, solteiro, residente em Iguaçu e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—Um feto filho de Benedicta, residente e fallecido a rua do Arcal n. 4; a fluminense Maria, filha de Maria da Conceição, 21 annos, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 29.

o fluminense Salabregó, 22, dias filho de Joaquim Cruz, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 256.

Scrophulose — a fluminense Guilhermina Adelaide, 18 annos, residente e fallecida á rua do Pinheiro n. 2.

Tisica pulmonar—o fluminense José Joaquim Vieira, viuva, residente e fallecido á rua Antonio Leitão n. 11.

Tuberculose pulmonar— a brasileira Joaquina José Gomes, 46 annos, solteira, residente á rua do Barão de Campanica e fallecida na Santa Casa; o portuguez Ricardo Rodrigues Rabica, 40 annos, solteiro, residente á Preça da Harmonia n. 29 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Antonio Costa Guimarães, 31 annos, solteiro, residente á rua de S. Diogo n. 79 e fallecido na Santa Casa; o portuguez José da Silva Guimarães, 48 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de N. S. do Soccorro; o hespanhol Antonio Navarro, 12 annos, residente e fallecido á rua do Presidente Barroso n. 39.

Acceso pernicioso—a fluminense Feliciano Francisca da Silva, 12 annos, residente e fallecida á rua de Todos Santos n. 4 A.

Arterio esclerose—a portugueza Zeforina Barbara, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua Maternidade n. 1.

Broncho pneumonia—Gustavo 2 1/2. annos, filho de Adolpho Limonensen residente e fallecido á rua do Cosme Velho n. 83.

Convulsões—o fluminense Antonio Appolinario, 2 1/2 mezes, filho de Lucia Benedicta Anna da Conceição, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 10.

Diarrhéa—o fluminense Manoel, 2 annos, filho de Joaquina da Conceição, residente á rua da Ajuda e fallecido na Santa Casa.

Endocardite—o portuguez José Joaquim Sampaio, 43 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 266.

Enterocolite—o fluminense Carlos, 7 annos, filho de Antonio Pinto, residente e fallecido á rua 24 de Maio n. 1; o fluminense Bento, 6 mezes, filho de Nicão Lianis, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 167.

Envenenamento por aconitum—o fluminense Adolpho, 17 mezes, filho de Antonio Pinto Soares, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 251.

Hemorragia cerebral—o fluminense Leandro Pereira Machado, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 18.

Insufficiencia mitral—Dehoisida Pereira da Silva, 46 annos, viuva, fallecida no Hospício Nacional de Alienados.

Tetano dos recém-nascidos—o fluminense Antonio Domingos, 2 dias, residente e fallecido á rua Alcantara n. 42.

Typho consecutivo á variola — Zulcika, 6 annos, filha de Custódio Faria, residente e fallecida á rua Vieira da Silva n. 8.

Variola confluenta—a hespauhola Maria, 2 annos, filha de Francisco Campos, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 85; a fluminense Georgina Maria Conceição, 30 annos, solteira, residente á rua Senador Pompeu n. 266 e fallecida no hospital de Santa Barbara; a cearense Maria dos Anjos, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 102; o paulista José Manoel da Costa Brazil, 22 annos, solteiro, residente á rua da America n. 32 e fallecido no hospital de Santa Barbara; Carlota Maria Couceição, 60 annos, solteira, residente á rua Pedro Americo e fallecida no hospital de Santa Barbara; o mineiro Antonio Bazilio Damasceno, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara; o maranhense José Fortunato Garcia, 31 annos, solteira, residente e fallecido no hospital de Santa Barbara; a franceza Jeanne Beaurais, 24 annos, casada, residente á rua da Assembléa n. 83 e fallecida no hospital de Santa Barbara. Total: 8.

Variola hemorrhagica—o fluminense Dalila, 4 annos, filha de Manoel Brazil, residente e fallecida á rua Romana n. 11.

Fetos—um, filho de Olavo França, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 40; um dito, filho de Maria Catteu, residente e fallecido á rua Antonio Padua n. 2 B; um dito, filho de Maria Freitas, residente e fallecida á rua General Pedra n. 116.

No numero dos sepultamentos estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.280

Mendes Irmãos & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da America n. 163, com laboratorio chimico industrial, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada a qual consiste no seguinte:

Um escudo traçado por linhas finas tendo no seu interior uma cruz vermelha com as iniciaes em typos brancos P. E. entrelaçadas e na parte inferior as palavras Marca Registrada e abaixo do mesmo escudo as palavras Perfumaria Excelsior.

A referida marca é usada pelos supplicantes em toda e qualquer cor e dimensões e servirá como distinctivo do fabrico de seus sabonetes onde será impresso, e bem assim em oleos, tintas de escrever, vernizes, grava liquida e sol da e de mais misteres dos productos chimicos e industriais e servirá como marca geral do seu estabelecimento.

Inutilizavam duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1895.—
Mendes Irmãos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de outubro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. n. 2.280 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Acha-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessadose, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a primeira época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1895, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e do regulamento especial administrativo de 22 de novembro de 1890, as seguintes prescripções regulamentares:

1º, apresentar certidão de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organização dos cursos em vigor;

2º, pagar a importância da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matricula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exames nas materias do primeiro anno do curso geral deverão exhibir com seus respectivos requerimentos:

1º, certidão de approvação nos preparatorios exigidos para a matricula;

2º, documentos de haver pago a taxa respectiva;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar no acto da inscripção de exames certidão de approvação nas materias do anno anterior á matricula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000.

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo do agrimensor, e bem assim dos que pretenderem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no primeiro anno do curso geral: (algebra, geometria, trigonometria rectilinea e dezenho geometrico e elementos).

Findo o prazo supra-indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895 — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Asylo do Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do director deste asylo, se aceitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 25 do corrente mez ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessadose, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em pares, sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em pares, por extenso e em algarismo, e os Srs. proponentes apresentarão amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todas de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago na Intendencia Municipal relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importância das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importância da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.—
O escripturario, João Moeda de Miranda. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9

Marca CR—F: 3 caixas ns. 155 a 157, vindas de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregadas em 14 de março de 1895. Consignadas a Cardoso Rangel & Comp.

A mesma marca: 3 ditas ns. 161 a 163, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 13 do mesmo mez e anno. Idem, idem.

Marca CR—C: 6 ditas ns. 335 a 340, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 15 do dito mez e anno. Idem, idem.

Marca C&C: 1 dita n. 3.938, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 do dito mez e anno. Consignada a Cambios & Comp.

Marca CR—F: 6 ditas ns. 149 a 154, da mesma procedencia, no vapor inglez *Tamar*, descarregadas em 4 do referido mez e anno. Consignadas a Cardoso Rangel & Comp.

Marca CP: 1 barril, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Baron Glamis*, descarregado em 22 do dito mez e anno. Não consta do manifesto.

Marca C&C: 1 caixa n. 4.019, vinda de Southampton, no vapor inglez *Clyd*, descarregada em 27 do dito mez e anno; consignada a Cambios & Comp.

Marca FMB—E&B: 1 dita n. 4.020, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignado a F.M. Brandon & Comp.

Armazem n. 4—Marca FYA: 1 dita numero 28.023, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 7 de março de 1895 consignada a Fernandes Y. Alvarez ou á sua ordem.

Marca BLO—T: 1 caixa n. 102, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a B. Luiz Oliveira.

Marca BR: 2 ditas ns. 164 e 172, da mesma procedencia, no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 13 do mesmo mez e anno; consignadas a Barros Barbosa & Comp.

Marca CENS: 1 dita n. 1.551, da mesma procedencia, vapor e descarga. Não consta do manifesto.

Marca MC: 1 dita n. 393, da mesma procedencia, no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em 19 do dito mez e anno; consignada Monteiro & Costa.

Alfandega, 18 de outubro de 1895.—O inspector, H. Alonso B. Franco

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 7, 8, 9, 10 e 11

(Iluminação e lubrificação, ferro e outros metais, madeiras, carvão, massame, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector d'este arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1896, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1º, encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.»

Ficam outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supplemento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 18 do outubro de 1895. — O secretario, *Eugenio Cavildo da Silveira Rodrigues*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

No dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã em acto publico na directoria deste laboratorio serão recebidas propostas assignadas para a venda de um motor a vapor do typo H. Lachapelle, de força nominal de quatro cavallos com a competente chaminé, o qual pode ser visto neste estabelecimento pelos pretendentes.

O proponente preferido depositará immediatamente 20% da quantia proposta para garantia da compra e remoção do objecto, no prazo maximo de 15 dias, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem o remoção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 14 de outubro de 1895 — *Augusto Cesar Diogo* major-director.

Laboratorio do Campinho

No dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica dous muarees pertencentes a este laboratorio, que se acham imprestaveis para o serviço.

Laboratorio do Campinho, 12 de outubro de 1895. — O secretario, *Raquel de Vasconcellos*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas polos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel commandante o corpo publica que na secretaria deste corpo recebem-se no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas, em carta fechada, para os fornecimentos de 600 gravatas de seda preta, 600 camisas de flanela, 400 calças e 400 blusas de brim pardo, 400 camisas de morim, 700 pares de botinas e 100 capacetes, tudo igual as amostras existentes na secretaria deste corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 10\$ na secretaria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto, o depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia de seu fornecimento.

Outrossim, o fornecedor que for preferido em concorrência fica obrigado a augmentar ao numero de seu fornecimento, mais uma peça de fardamento, como amostra, em cada uma das entradas que fizer, para em globo ser escolhida uma das peças pela comissão examinadora, afim de ser esta dosmanhada, cortada, e inutilizada para a rigorosa fiscalização da materia prima e boa confecção, afim de evitar-se que o couro seja substituido clandestinamente pelo papelão e outros artificios.

Capital Federal, 15 de outubro de 1895. — *Henrique Eugenio Dias Severino*, capitão secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Carta cadastral, pessoal tecnico e operarios, mez de agosto, corpo de bombeiros, mez de agosto, e professores de 1º grão, do 5º ao 8º districto.

2ª secção do fazenda municipal, 19 de outubro de 1895. — O 2º escriptuario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba, Jacarépaguá e das ilhas do Governador e Paqueta começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos, que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1895. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham encerrado o lançamento do imposto predial, para o exercicio de 1895; as reclamações serão attendidas até ao dia 19 do corrente, e todas as que entrarem depois deste prazo não serão tomadas em consideração.

As reclamações recebidas o que teem exigencia só serão ouvidas até o dia 31 do corrente.

4ª secção, 11 de outubro de 1895. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1 até 31 do vigente, improrogavel, está se procedendo á cobrança, á boca do cofre, do imposto predial, correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1895, do dia 12 de novembro em diante a cobrança será feita com a competente multa.

4ª secção, em 11 de outubro de 1895. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para os trabalhos mais urgentes de que precisa o Asylo de Mendicidade, sendo estas obras de ladrilhos, alvenaria de pedra e tijolo, emboço e calçamento, soalho e ferro no pavimento terreo, corpo central e em quatro raios do edificio.

As propostas, que deverão ser entregues fechadas e acompanhadas com o respectivo talão de deposito prévio de 5% da quantia de 47:048\$04 em que estão orçados as obras, indicarão por extenso e em algarismo as unidades de preço de cada um dos trabalhos e tambem a residencia do proponente.

Na 1ª secção de Obras e Viação encontrarão os Srs. concorrentes os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 11 de outubro de 1895. Servindo de 1º official — *José Pinto Machado*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido acceitas pela municipalidade as ruas abertas no campo do Bom-succeso, entre a estação do Bom-succeso e a parada do Ramos, não se permitirá a edificação nas referidas ruas, em que ha diversos lotes de terrenos annunciados em leilão.

Capital Federal, 18 de outubro de 1895. — *Gastão Silva*, 1º official.

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major agente deste districto, faço publico que, no dia 22 do corrente, será vendido em hasta publica, ás portas do Deposito Publico, á praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um carrinho do mão sob o n. 1.146, que foi apprehendido por infracções de posturas em vigor.

Capital Federal, 19 de outubro de 1895. — O escriptão, *Guilherme A. S. Porto*.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no Deposito Publico, á praça da Republica, achando-se recolhido um armario grande de pinho de riga, com tres prateleiras e envidraçado, que foi encontrado em abandono na rua de S. Januario, convida a quem ao mesmo se julgar com direito, a reclamar o

nesta agencia, á rua da Igreja n. 12, até o dia 26 do corrente; do contrario será o referido objecto vendido em leilão, que terá lugar no dia immediato, ás portas do mesmo deposito, e para satisfação da multa e despezas que houver.

Capital Federal, 19 de outubro de 1895.—
Frederico José Vaz Pinto.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Agostinho de Brito & Goursand para reunir-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de verificarem os creditos, e, approvados deliberarem sobre concordata ou formar-se o contracto de união

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da fallencia de Agostinho de Brito & Goursand e não tendo havido a reunião convocada para o dia 17 por motivo constante dos autos, convoca-se os credores da referida massa fallida para reunir-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de verificar-se os creditos, e, approvados deliberar-se sobre concordata ou formar-se o contracto de união na forma da lei. E para que chegue á noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e p assinado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De justificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da camara commercial—Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas reformas dos estatutos approvados nas assembleas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na forma da lei, elevado o capital social á 10.000.000\$ e sendo, no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a forma porque o pagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissão, previsto no art. 9 dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas de capital de suas acções chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apesar dos convites e prorogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assemblea geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. n. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo prazo de 30 dias para os accionistas retardarios satisfazerem, sob pena do processo de commissão, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram tambem de attender. Requer

portanto em cumprimento da resolução da dita assemblea geral, que se digne designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. 4), para, no prazo de 3 dias, realizarem as entradas atrasadas sob pena de julgadas a notificação, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9º dos estatutos o o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contrahiram pela acçãoção dos estatutos ou aquisição acções nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.—O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Sauer*.—O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estavam devidamente inutilizadas e estampilhadas no valor de quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 16 de outubro de 1895.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notificação-se. Rio, 17 de outubro de 1895.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atraso com as suas entradas conforme abaixo se declara. *Arthur Antonio Vieira* 5 acções, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 275\$; *Antonio do Carmo Pires*, 100 acções, idem, 5:50\$; *Dr. Antonio do Carvalho*, 30 acções, idem, 1:650\$; *Antonio Joaquim Rabello Braga*, 80 acções idem, 4:400\$; *Antonio da Silveira Serpa*, 190 acções, idem, 5:500\$; *Dr. Candido de Almeida*, 15 acções, idem, 825\$; *Henrique R. G. Braga*, 166 acções, idem, 9:13\$; *João Antonio Fernandes*, seis acções, idem, 33\$; *João Antonio Gallo*, 270 idem, 14:850\$; *Joaquim José de Azevedo*, 60 acções idem, 3:300\$; *Joaquim José Rodrigues Pinheiro*, seis acções idem, 330\$; *J. S. Ribeiro de Azevedo*, 60 acções idem, 3:300\$; *Luiz José Ribeiro Guimarães*, 15 acções idem, 825\$; *M. Rabello & Comp.*, 165 acções idem, 9:075\$; *Manoel Jorge de Oliveira Rocha*, 30 acções idem, 1:650\$; *Manoel Rodrigues de Oliveira Real*, 120 acções idem, 6:600\$; *Theodoro Carlos de Faria Santos, Dr.*, herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; *Pedro Silva Carvalho*, 15 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—O presidente, *Arthur Sauer*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são obrigados a satisfazerem a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, as entradas que se acham devendo correspondente ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendida em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos a mesma Companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e afixada na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e p assinado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1895.—Eu Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi.—Caetano Pinto Miranda Montenegro.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida da firma Teixeira, Lopes & Comp., para reunir-se na sala dos despachos deste juizo no dia 21 do corrente, ás 11 horas, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos assistirem á leitura do relatório apresentado pelo Dr. curador das massas fallidas e depois de approvados deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de fallencia da firma Teixeira Lopes & Comp., e que não tendo sido effectuada a reunião de credores, designada para o dia 14 do corrente mez, ficou a mesma adiada afim de serem regularizados os termos dos autos em nova reunião que terá lugar no dia 21 do corrente, mez, ás 11 horas, cujos autos foram iniciados pela petição do ter seguinte. Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial—Braga, Falcão & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, dizem que lhes estando a dever Teixeira, Lopes & Comp., a importância de 2:902\$820, como se vê da conta junta, e que não lhes tendo pago, por isso pedem a V. Ex. que, designando um juiz, se sirva este, preenchidas as formalidades legais, abrir-lhes a fallencia nos termos da lei, uma vez que apoiam-se nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 917 do 24 de outubro de 1890. Pedem deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro 22 de julho de 1895.—O advogado *José Emygdio Gonçalves Lima* (Estava duas estampilhas no valor total de 220\$ inutilizadas. Despacho): Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. A., digam os supplicados em 24 horas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1895.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. a C. Real em 22 de julho de 1895.—*J. Conceição*. Certidão: Certifico que intimei a firma social mencionada na petição na pessoa do socio presente José Manoel Teixeira, do que sciencie ficou do conteúdo da mesma: não quiz contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1895.—O official da camara.—*Braz Peixoto do Nascimento*. Antoad a petição e documentos que a instruíram, foi pela referida firma assignado o termo de confissão constante dos autos. Preparados e sellados os autos subirão elles á conclusão e presentes em mesa da Camara Commercial foi por ella proferido o accórdão do teor seguinte: Vistos em mesa, accórdão em camara commercial declarar aberta a fallencia de Teixeira Lopes & Comp. negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 13 a contar de 16 de junho findo e mandar que se prosiga na forma da lei, para o que baixam os autos ao juiz da instrução: pagas as custas pelos bens na massa. Rio, 26 de julho de 1895.—*Pitanga*.—*P. Barreto*.—*Dantas*.—*Salvador Muniz*.—*Montenegro*.—Publicado o accordo, subiram novamente os autos á conclusão e nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Junta-se a relação dos credores. Rio, 2 de agosto de 1895.—*Barreto Dantas*. Junta e relação de credores aos autos e assignados os respectivos termos pelos syndicos apresentaram estes o inventario dos bens da massa, e, subindo os autos á conclusão nelles foi proferido o despacho seguinte: Convoquem-se os credores na forma do art. 33 do decreto n. 917 de 1890. Indeferir a petição do fl. 82, porque o seu pedido não tem assento no artigo citado. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Barreto Dantas*. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Teixeira, Lopes & Comp., para reunir-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente, ás 11 horas, afim de verificar-se os creditos, ouvirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, e depois de

approvados deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procuração por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada será apresentada ao expedidor, que, na transmissão, mencionará esta circunstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanço; qualquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em toda a qualquer deliberação, desde que faça menção da firma fallida; e finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi.—
Manoel Barreto Dantas.

12ª Pretoria

Com o prazo de 20 dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e Decimo segundo pretor do Districto Federal etc.

Faz saber que corre por este juizo um processo crime em que é a justiça autora, o réo Felismino Manoel José de Castro, que se acha incurso no artigo 313 do Código Penal, e como não tem sido encontrado por se achar em logar incerto e não sahido, como informou o official de justiça, pelo presente é citado o dito réo para na primeira audiencia depois dos 20 dias que neste lito são assignados se ver processar, e as seguintes até a conclusão do processo e julgamentos pelo crime sob pena de se ver processado e julgado á revelia em conformidade do artigo 62, letra do decreto 1030, de 14 de novembro de 1890. Outro sim que as audiencias se realizam ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas do dia, e a junta correccional reúne-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E, para constar mandei passar o presente edital que será publicarlo no *Diario Official* e afixado no logar do costume. Dado e passado em 18 de outubro de 1895. Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.—
Bellarmino da Gama e Souza.

Estado do Rio de Janeiro

SANTA MARIA MAGDALENA.

De citação com o prazo de 90 dias aos ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos

O Dr. Alvaro de Araujo da Veiga Cabral, juiz municipal da cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que pelo cartorio do escrivão que este subscrive, corre seus terminos a divisão e demarcação das terras da fazenda Mandingueiro, e que verificou-se serem interessados na mesma os ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos, tendo o advogado Dr. Gabriel Pinto de Almeida, procurador dos demarcantes Pedro Bersot e outros, dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz municipal. Dizem Pedro Bersot, Manoel Ferreira do Cabo e outros, condôminos da fazenda denominada Mandingueiro, que tendo requerido a citação de diversos condôminos, interessados na divisão e demarcação das terras em commun da dita fazenda, para o fim que consta dos autos da acção proposta pelo cartorio do primeiro officio, omitiram o pedido de citação do interessado José Gabri, casado com Josephina Bersot, e como elle e sua mulher, acompanhados de um filho retiraram-se ha alguns annos deste municipio para o estado do Espirito Santo, ignorando-se

o logar certo em que estabeleceram residencia não se sabendo si são hoje vivos ou mortos, constando que já são fallecidos e que tiveram outros filhos depois que daqui sahiram, tambem ausentes e em logar incerto e não sabido, querem por isso que sejam citados por edital na forma do disposto no § 2º, do art. 4º e nos arts. 5º e 8º do decreto n. 721, de 5 de setembro de 1890, não só os mrsms José Gabri e sua mulher Josephina Bersot, como seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados, e quaesquer desconhecidos que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiencia deste juizo, que seguir-se á expiração do prazo do edital, 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam a divisão requerida, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestar a acção proposta dentro do prazo de dez dias, sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citados para todos os demais termos até final sentença e sua execução, sendo por V. S. nomeado um curador *ad litem*, para assistir e defender os ausentes e desconhecidos. E para isso precisam que V. S. admita os supplicantes a justificarem o allegado, servindo-se marcar dia e hora para a inquirição das testemunhas e mandando juntar esta aos autos para nelle correr a justiça. Nestes termos P. P. a V. S. deferimento.—
O advogado, *Gabriel Pinto de Almeida*. P. B. Magdalena, 16 de agosto de 1895. Testemunhas: Antonio Ignacio da Silva e Antonio Ferreira dos Santos. Estava sellada. Despacho proferido na petição supra: J. aos autos, como requer. Designa o dia de hoje, ás 2 horas, para ter logar inquirição. Magdalena, 16 de agosto de 1895.—*A. Cabral*. E feita a inquirição na forma requerida o subindo os autos á conclusão do Sr. Dr. juiz de direito, este proferiu a seguinte sentença: Hei por justificada a ausencia dos condôminos José Gabri, sua mulher e filhos, para os effeitos legais. Baixem os autos ao Dr. juiz municipal, afim de ser ordenada a publicação e a fixação de editaes de citação pelo prazo de 90 dias, conforme é requerido na petição de fl. Custas *ex causa*. Magdalena, 20 de agosto de 1895.—*Nylo R. Romer*. E em virtude de cuja sentença são citados os ausentes José Gabri, sua mulher D. Josephina Bersot, seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados e quaesquer desconhecidos, que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiencia deste juizo, que seguir-se depois de expirar o prazo de 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam a divisão da fazenda — Mandingueiro —, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestarem a acção proposta no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e lançamento, e logo citados para todos os termos até final sentença e sua execução.

As audiencias deste juizo são ás terças-feiras de cada semana, das 11 ás 12 horas do dia, na casa da Camara Municipal. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados no logar do costume pelo official servindo do porteiro do auditorio, o qual de assim o haver cumprido lavrará a certidão, para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos 3 de setembro de 1895. Eu, Carlos Rodrigues, escrivão, o escrevi.—
Alvaro de Araujo da Veiga Cabral.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/º	d vista
Sobre Londres.....	10 9/32	10 1/8
» Pariz.....	930	947
» Hamburgo...	1.146	1.170
» Italia.....	—	901
» Portugal...	—	427
» Nova York..	—	4.926
Soberanos.....	—	23\$300

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Ditas do emprestimo nacional de 1895, port.....	958\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	960\$000
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	970\$000
Ditas idem de 1:000\$ de 5 %.....	968\$000
Ditas convert. 1:000\$ de 4 %....	1:255\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1889.....	1:570\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil 50 %.....	72\$000
Dito idem idem.....	158\$500
Dito da Lavoura e do Commercio, 50 %.....	72\$000
Dito do Commercio 40 %.....	82\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	213\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	110\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	1\$000
Dita E. do F. Oeste de Minas, 37 1/2 %.....	18\$000
Dita Tattersal Moreaux.....	50\$000

Debentures

Ditos Tecidos Alliança.....	205\$000
-----------------------------	----------

Letras

Letras do Banco Predial.....	50\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$500
Dito de Credito Real de S. Paulo c/ hyp.....	76\$000

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1863.....	2:365\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:570\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:450\$000
Ditas idem de 1895, port.....	958\$000
Dita idem idem, nom.....	960\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:255\$000
Dita idem, miudas.....	1:250\$000
Idem geraes de 1:000\$, 5 %.....	968\$000
Dita idem miudas, idem.....	970\$000
Dita do Estado de Minas Geraes.	1:000\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000.....	503\$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	900\$000
Obrigações: idem idem 500 frs. 5 %.....	380\$000

O corrector Thomaz da Costa Rabello, autorisado por alvará do D. curador geral de ausentes do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 22 do corrente, os titulos abaixo mencionados, pertencentes a espolio:

- 80 acções do Banco Constructor do Brazil (nom.)
- 11 ditas da Republica do Brazil, int..
- 25 ditas do Franco Brasileiro, Idem.
- 25 ditas da Companhia Salinas de Mossoró-Assu, c/ 50 %.
- 120 ditas idem do Saneamento da Cidade do Rio de Janeiro, c/ 35 %.
- 5 ditas idem Agricola do Paranapanema, c/ 50 %.
- 50 ditas idem da Seguros Atalaya.
- 18 ditas da Nova Era Rural do Brazil, int.
- 15 ditas idem idem, c/ 55 % e 180\$ do 3º dividendo.
- 5 ditas da Caixa de Credito Commercial.
- 10 ditas da Sociedade Hyppodromo Nacional.
- 32 ditas da Companhia Cooperativa Industrial o um recibo do 50\$ nos termos do art. 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.